



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA N° 08/2018

Às quinze horas do dia nove de maio de dois mil e dezoito, quarta-feira, após as Sessões conjuntas das Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo para a Sessão Plenária final da Reunião ordinária do mês de maio, na Sala de Reuniões da SMED/Toledo, conforme Edital de Convocação n° 07/2018-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras titulares, o Presidente Flávio Vendelino Scherer, a Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin; os(as) Conselheiros(as) Leandro de Araújo Crestani, Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Doralice Conceição Pizzo Diniz, Marisa Cereja Giacobbo, Patrícia Brandl da Silva Mani, Adriano Aloisio Kliemann, Fabrícia Nogueira, e Marlize Justina Miquelon. Também registramos a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as) suplentes: João Batista Rodrigues Lopes, e Ivan Junior Peron. Fazendo a abertura da Sessão, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer saudou e agradeceu a presença de todos e leu a pauta; **1.** Abertura das atividades pelo Presidente do CME/Toledo; **2.** Relatório e apreciação dos seguintes processos: **2.1** CLN/CEB – Processo n° 002/18: Manifestação do CME sobre a possibilidade da criação de uma Escola Municipal Bilíngue. Relatores: Cons Flávio Vendelino Scherer/CLM e Leandro de Araujo Crestani /CEB **2.2.** Manifestação do CME sobre a Ação Civil Pública do Juiz de Direito Substituto da VIJ sobre a falta de Professor /Intérprete/Tradutor de Libras. Relatores: Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz/CLN e Marlene da Silva /CEB **3.** Definição sobre a participação do CME na CONAE Intermunicipal/2018. **4.** Comunicações gerais da Presidência, dos (as) Conselheiros (as) e de interesse do Sistema Municipal de Ensino (SME/Toledo), e da SMED; **5.** Encerramento da Sessão Plenária. Na sequência dos assuntos, o Conselheiro o Presidente Flávio Vendelino Scherer passou ao Processo n° 002/18, com Parecer nº 010/18-CME, que trata da Manifestação do CME sobre a possibilidade da criação de uma Escola Municipal Bilíngue. Manifestação do CME/Toledo sobre a possibilidade de criação de uma Escola Municipal Bilingue, para surdo e ouvintes, cujos Relatores são os Conselheiros Flávio Vendelino Scherer/CLN, e Leandro de Araujo Crestani /CEB. Como o Presidente também é Relator, passou a Presidência dos trabalhos para a Vice-Presidente Conselheira Eliana de Fátima Buzin. Como o Parecer já fora lido e discutido nas Sessões conjuntas das Câmaras, foi dispensada nova leitura, mas se abriu a discussão. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer falou sobre o Parecer da Escola Bilíngue, ressaltou ainda que deveria ser criado o cargo de Professor de Libras, de Intérprete e de tradutor; ressaltou que o professor deve ter formação em nível superior e que o Intérprete não precisa ter curso superior. A Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz disse que se não houver o Intérprete como ficará a vida da criança na sala de aula regular? O Conselheiro Ivan Junior Peron, no exercício da titularidade, disse que a inclusão não pode se dar em contraturno. Conselheira Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin disse que dentro da sala de aula deve ter Intérprete ou o aluno deve ser encaminhado a uma sala de AEE onde haja um Professor(a) Intérprete. A Conselheira Marlize Justina Miquelon disse que um AEE atende com professor para surdos e com Intérprete. O Conselheiro Ivan Junior Peron disse que no ensino regular nestes casos deve ser oferecido com Tradutor em sala de aula respeitando a cultura dos surdos. A Conselheira Doralice Conceição Pizzo perguntou se a



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

escola de Assis Chateaubriand é igual a da extinta APADA, e se a Ação Civil Pública foi movida antes ou depois do fechamento da APADA, e que opção foi oferecida aos pais? A Conselheira Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin esclareceu que os pais foram consultados assim como os professores e foram eles que vieram com a proposta de ir para a escola de Assis Chateaubriand. Conselheira Doralice Conceição Pizzo indagou ainda sobre qual teria sido a garantia dada a estes pais, se a situação seria provisória? O Conselheiro Relator Flávio Vendelino Scherer disse que o ideal seria aparelhar todas as escolas para atender esta demanda. A Conselheira Marisa Cereja Giacobbo disse que é complicado pois as crianças iriam a escola e depois para a APADA e que elas aprenderiam libras com o Intérprete; que existe uma cultura própria dos surdos; que seria bom pensar em uma proposta para as crianças só com Intérpretes para que elas aprendam os conteúdos. A Conselheira Marlize Justina Miquelon disse que não adianta a criança ir para a escola e não ser alfabetizada e isto só vai acontecer se elas tiverem o conhecimento de Libras. Conselheiro Leandro Araújo Crestani, como Relator, disse que gostou do Parecer, mas ressaltou que não temos uma educação inclusiva e da maneira que está sendo feita, parece estar às avessas. O Parecer reafirma que se deve cumprir a lei, porém financeiramente é impraticável e que a educação inclusiva hoje financeiramente é figurativa. Os Conselheiros Relatores, em seu voto, são contrários à criação de uma escola exclusiva ou mesmo aberta para surdos e propõe uma série de recomendações para a SMED e administração municipal. Encerradas as manifestações do Plenário, a Conselheira Vice-Presidente, no exercício da Presidência, colocou em votação o Parecer 010/2018, porém antes da votação, o Conselheiro Presidente lembrou a todos que Regimentalmente pode o(a) Conselheiro(a) votar a favor, ou contra, ou com declaração de voto que deve ser anexada ao Parecer. Feitos estes esclarecimentos, o Parecer foi votado e aprovado pela maioria, com voto contrário e com declaração de voto do Conselheiro no exercício da titularidade, Ivan Junior Peron. Novamente com a Presidência dos trabalhos, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer passou para o Processo 003/2018 com o Parecer nº011/2018 do Juiz da Vara da Infância e da Juventude, do Poder Judiciário da Comarca de Toledo que trata a Manifestação do Conselho Municipal de Educação em relação à Ação Civil Pública nº 0004862-41.2018.8.16.0170, de abandono intelectual, por falta de Professor/Interprete/Tradutor de Libras, por decisão emitida pelo Poder Judiciário da Comarca de Toledo, através do Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude; cujos relatores são: Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz/CLN Conselheira Fabrícia Nogueira/CEB; Como o Parecer já havia sido lido, discutido e aprovado nas Sessões conjuntas das Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica, também foi dispensada nova leitura. Esgotadas as discussões, o Presidente do colegiado colocou o Parecer 011/2018 em votação, tendo o mesmo sido aprovado pela maioria dos Conselheiros, e com voto contrário e com Declaração de Voto do Conselheiro no exercício da titularidade Ivan Junior Peron. O Conselheiro Presidente lembrou que na história do CME nunca ocorreu essa prática regimental da Declaração de Voto. Que a mesma é legal e que deve sempre que for feita, ser breve, concisa e feita entregue dentro do prazo de 24 horas após a Sessão para ser anexada ao Parecer. No caso dos dois Pareceres aprovados, informou que os mesmos serão encaminhados imediatamente para seus interessados, quais sejam, a SMED e o Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo. Dando sequência à Sessão Plenária o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer retomou a questão participação ou não por parte do CME na CONAE Intermunicipal 2018, conforme havia sido



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

decidido na Sessão Plenária do dia 07 de maio. A Conselheira Marisa Cereja Giacobbo disse que a CONAE foi colocada de cima para baixo e como não foi feita a CONAE Municipal seria ilegítimo ir a CONAE na sua opinião; O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer lembrou que todos os participantes serão delegados natos e recomendou que talvez seja interessante não concorrer a ser delegado para a etapa estadual, mas que a presença do CME/Toledo é primordial pois precisamos ter voz na Conferência e nos assuntos da educação, nem que seja para manifestar contrariedades. O Conselheiro Leandro Araújo Crestani comungou da mesma opinião da Conselheira Marisa Cereja Giacobbo e disse que não considera legítima esta Conferência pois esta sendo feita de maneira arbitrária e sem a etapa municipal. Terminadas as discussões, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer colocou em votação as duas propostas: participar, ou não participar. Em votação, foi aprovada por maioria dos Conselheiros a participação do CME na CONAE Intermunicipal 2018 a ser realizada em Toledo em 29 de maio de 2018. Votaram contra o Conselheiro Leandro Araújo Crestani e a Conselheira Marisa Cereja Giacobbo. O Conselheiro Presidente disse que há apenas 1 vaga para o CME/Toledo na CONAE e que regimentalmente a representante do CME será a Conselheira e Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin já que o Presidente representará o Conselho Estadual de Educação do Paraná. Ato contínuo, o Presidente disse que conforme o teor do laudo da EMDUR sobre a Escola Municipal Dr Borges de Medeiros, será convocada uma reunião extraordinária do CME em caráter de urgência para procedimentos imediatos. A Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz perguntou como fica caso o laudo seja ameno e houver manifestação dos pais? O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer disse que solicitaremos um segundo laudo urgente, e se não houver resposta, encaminharemos a denúncia dos fatos ao Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer agradeceu a presença e o trabalho de todos e encerrou a Sessão Plenária e a Reunião Ordinária do mês de maio, e eu, Silvestre Pereira da Silva, Secretário *ad hoc* lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, segue com a lista de presença dos convidados e presentes à sessão Plenária e será enviada preliminarmente, via email, para conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as, e que ao início da próxima Sessão Plenária, será discutida e votada pelos Conselheiros. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos/as Conselheiros/as presentes a esta Sessão Plenária.

-Flávio Vendelino Scherer: Presidente:
-Eliana de Fátima Buzin: Vice-Presidente:
-Leandro de Araújo Crestani: Conselheiro titular:
-Patrícia Brandl da Silva Mani: Conselheira titular:
-Marisa Cereja Giacobbo: Conselheira suplente:
-Ivan Junior Peron: Conselheiro suplente:
-João Batista Rodrigues Lopes- Conselheiro suplente:
-Adriano Aloísio Kliemann: Conselheiro titular:
-Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: Conselheiro titular :
-Doralice Conceição Pizzo Diniz: Conselheira titular
-Marlize Justina Miquelon: Conselheira titular
-Fabrícia Nogueira: Conselheira titular:
-Silvestre Pereira da Silva Secretário *ad hoc*